



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Lei nº 0142/2019 – GAB/PMCA

Dispõe sobre a instituição de Feriado Municipal no dia 02 de Julho, **Dia do Evangelho – Dia este instituído através da Lei Municipal nº 087/2011 de 27 de julho de 2011** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira do Arari aprova, e o Senhor Prefeito Municipal, Jaime da Silva Barbosa, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui Feriado Municipal “O Dia do Evangelho” comemorado no dia 02 de julho de cada ano de acordo com a Lei nº 087/2011, no Município de Cachoeira do Arari.

Art. 2º - O Dia Municipal do Evangelho comemorado dia 02 de julho de cada ano, não causará prejuízo para os serviços considerados essenciais, e deverá constar no calendário oficial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Cachoeira do Arari, 08 de Maio de 2019.


JAIME DA SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal.

